

Dano ambiental: o fatalismo da dignidade da pessoa humana na contemporaneidade

Environmental damage: the fatalism of humanity's dignity in contemporary age

Adrielly Costa¹

¹ E-mail: adrycosta@hotmail.com

RESUMO: A crise ambiental é experimentada atualmente alicerçada pelo consumo irracional, apoiada pela atuação estatal e pela influência da mídia que corrobora as aquisições irresponsáveis, sem educar as pessoas para o consumo consciente. O fatalismo do princípio da dignidade da pessoa humana está materializado neste círculo vicioso. Já o princípio da sustentabilidade mostra-se um verdadeiro mito. Assim, objetiva-se realizar a partir do método dedutivo, procedimentalmente desenvolvendo pesquisas bibliográfica e documental, breve estudo voltado ao ambiente e a consequência do consumo irracional, se ocorrerá ou não o caos ambiental e quais atos serão essenciais para a manutenção da vida na Terra.

Palavras-chave: Dano Ambiental, Dignidade Humana. Irresponsabilidade Organizada. Sociedade de Risco. Sustentabilidade.

ABSTRACT: The environmental crisis is experienced today, based on irrational consumption, supported by state action and media influence that corroborates irresponsible acquisitions, without educating people for conscious consumption. The fatalism of the principle of the dignity of the human person is materialized in this vicious circle. The principle of sustainability is a true myth. Thus, the objective is to perform from the deductive method, procedurally developing bibliographic and documentary research, a brief study focused on the environment and the consequence of irrational consumption, whether or not environmental chaos occurs and what acts will be essential for the maintenance of life on Earth .

Keywords: Environmental Damage, Human Dignity. Organized Irresponsibility. Society of Risk. Sustainability.

SUMÁRIO: Introdução - 1 Da sociedade de risco - 1.1 A sociedade contemporânea por Capella - 1.2 Sociedade de risco por Morato Leite - 2 Da questão ambiental - 2.1 Do bem ambiental à luz de Gaia - 2.2 O paradoxo da dignidade de consumo e a dignidade da pessoa humana - 3 Da necessidade do novo paradigma para o desenvolvimento - 3.1 Irresponsabilidade organizada - 3.2 A mídia, o consumo, o dano ambiental – Considerações Finais - Referências.

INTRODUÇÃO

Por mais importante que tenham sido as conquistas da globalização e da industriali-

zação, a tutela do meio ambiente deve se manter como alvo de estudos e discussões pela sociedade. A preservação dos recursos naturais se tornou um objetivo a ser alcançado pela humanidade e, pela primeira vez, uniu diversos países em prol desta meta.

A sociedade contemporânea vive no auge do desenvolvimento tecnológico e inovações invadem o mercado, tornando obsoletos produtos duráveis em pouquíssimo tempo. Este processo desenfreado, da compra pelo prazer, fragiliza a capacidade de regeneração ambiental, causando devastação de florestas, aquecimento global, desertificação, chuvas ácidas, emissão de gases poluentes que ocasionam o efeito estufa, entre outros, entre outros problemas enfrentado pela sociedade.

Sob este aspecto é possível verificar que a mídia televisiva possui um papel protagonista na influência da sociedade em todos os níveis, incutindo no pensamento coletivo um forte desejo de consumo, padrões de beleza e *status* social, ao invés de chamar ao debate crítico e apresentar a problemática dos efeitos do consumo irresponsável.

O direito ambiental é a ferramenta utilizada para coibir ações de degradação, mas o que restou demonstrado é que a sociedade caminha para o caos social, um trajeto sem volta. Ocorre que o dano ambiental não deve ser aceito em qualquer forma, exigindo da população contemporânea uma postura urgente de corresponsabilidade para a manutenção deste.

Levando em consideração tal cenário, o grande desafio a ser experimentado, não só pelos governantes, mas por cada cidadão, é encontrar a harmonia entre os anseios da sociedade moderna e a manutenção da natureza sadia, uma vez que o meio ambiente saudável é um direito e um bem de uso comum do povo e deve ser preservado para a presente e futuras gerações.

Dentro dessa perspectiva, objetiva-se realizar por meio do método dedutivo, proceduralmente desenvolvido com auxílio de pesquisa bibliográfica e documental, um breve estudo voltado ao meio ambiente e a consequência do consumo irracional para com o planeta, se ocorrerá ou não o caos ambiental e quais atos serão essenciais para a manutenção da vida na Terra.

Isso porque, é substancial à comunidade jurídica ampliar as discussões acerca da legislação ambiental vigente, bem como debates a respeito do comportamento social, pois o direito é uma ciência que deve acompanhar as evoluções sociais e o profissional da área jurídica deve conhecer as fragilidades da sociedade em que vive para melhor garantir a aplicação da lei.

Neste aspecto, o fatalismo do princípio dignidade da pessoa humana neste cenário de manipulação social é o objeto desta pesquisa, uma vez que o consumo irracional e irresponsável a fim de satisfazer uma sociedade em pleno desenvolvimento compõe a ética do consumo contemporâneo.

1 DA SOCIEDADE DE RISCO

A construção da sociedade pós-moderna, acelerada pela produção capitalista, foi marcada pela mudança profunda de um sistema de organização social e político-econômico

baseada em feudos, com produção primária artesanal e primordialmente agrícola, para um pautado no desenvolvimento de novas tecnologias, alta produtividade e aumento de lucratividade.

A evolução industrial não causou danos apenas ao meio ambiente, mas também à sociedade. A partir do Século XIX, com a produção industrial em constante crescimento, todas as inovações tecnológicas estavam intrinsecamente ligadas ao surgimento de máquinas que traziam melhorias, mas, em contrapartida, transferia à mão de obra, alta carga de trabalho nesse novo modelo, o sistema capitalista.

Nesse contexto, inicia-se a distorção e discrepância entre as classes sociais. Pois, na mesma velocidade em que os lucros beneficiavam a categoria dotada de poder, paralelamente a classe operária ficava com o ônus desse desenvolvimento, ou seja, o trabalho árduo numa época que os direitos trabalhistas não eram observados (CARVALHO, 2008).

Para este autor ocorreram mudanças como a substituição do homem pela máquina, da energia humana pela energia motriz, do artesanal pelo mecânico, da produção de subsistência para a produção em série. Como consequência destas transmutações, o mundo experimentou um excedente na produção industrial.

Por sua vez, a família, célula basilar da sociedade moderna, até então essencialmente patriarcal, encarregava ao homem o dever de prover todas as necessidades. Ocorre que, ante o acúmulo de produção, buscou-se uma válvula de escape, uma maneira de escoar estes fabricos e a saída foi estimular o consumo (GONÇALVES, 2009).

Contudo, o pai, até então o provedor do lar, com seu trabalho, sustentava as necessidades mais básicas de sua família, como alimentação e vestuário, mas jamais suportaria arcar com a aquisição de todas as novidades que vinham surgindo para dar conforto e comodidade. Neste momento histórico ocorre um fator determinante ao desenvolvimento do sistema capitalista, qual seja, o ingresso da mulher no mercado de trabalho. Thompson (1987, p. 170), ao analisar o operariado inglês no início da década de 1830, afirma que: “[...] a força de trabalho adulto nas indústrias têxteis do Reino Unido atingia 191.671 pessoas, das quais 102.812 eram mulheres e apenas 88.859, eram homens”.

Hobsbawm (2000), por sua vez, constata que em 1838, do total de operários empregados nas fábricas de tecidos na Inglaterra 23% eram homens e 77% eram mulheres e crianças. O fato da mulher contribuir com o sustento do lar, mesmo que submetidas a jornadas exaustivas de trabalho, assegurou o consumo de toda a demanda de produtos industrializados no mercado, tendo em vista que a renda familiar aumentou.

Aliada a essas características do período da Revolução Industrial, tem-se a marca deixada pelas grandes guerras mundiais, que introduziram novos regimes de governo e uma nova forma de pensar a economia. Durante essas décadas, principalmente após a queda dos regimes totalitários, o mundo foi assistindo ao grande crescimento econômico, o surgimento e a consolidação dos Estados Unidos como a maior economia do globo, país detentor, juntamente com a Alemanha e a Inglaterra, de grande parte da tecnologia e dos meios de produção.

Da análise dessas principais características percebe-se claramente que a Idade Mo-

derna foi marcada por ideais que buscavam a transformação integral da sociedade, que envolveu aspectos econômicos, políticos e até mesmo morais da vida em comunidade. No entanto, todas essas mudanças proclamadas e almejadas acabaram se mostrando esvaziadas de sentido, o que influenciou fundamentalmente nas particularidades vividas na atual sociedade.

Nas palavras de Leite (2012), a crise deflagrada pela sociedade, é uma crise de paradigmas, uma crise própria da modernidade e desta falta de percepção da realidade, advém a denominada sociedade de risco. O risco, nesta sociedade, pode ser calculável e previsível ou incalculável e imprevisível. Ressalte-se que, “a sociedade de risco se origina quando os riscos oriundos de ações e decisões humanas rompem os pilares de certeza estabelecidos pela sociedade industrial, minando, como consequência, os seus padrões de segurança” (FERREIRA, 2016, p 116).

Para Beck, a sociedade de risco internacional é o novo objeto de estudo da Europa. Isto pode ser percebido pela “presión em pro de la política ecológica global y los acuerdos transnacionales que prosão mducen la tecnología, la ciencia y las empresas”, bem como pelos “elevados estándares de seguridad y racionalidad que se prometen en el capitalismo del estado de bienestar desarrollado” (BECK, 2002, p. 108-109).

É neste cenário de mudanças, incertezas políticas e econômicas, globalização desenfreada, surgimento de novas tecnologias, consumo cada vez mais constante e exacerbado, que se configura, então, a sociedade de risco. Ela acontece, portanto, quando começam a surgir, no período moderno, as ameaças decorrentes deste modelo econômico de uma sociedade que se torna eminentemente industrial (BECK, GIDDENS e LASH, 1997).

1.1 A SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA POR CAPELLA

O mundo industrializado é bipartido. Capella (1998) explica que de um lado há sociedade industrializada com um número populacional reduzido e a detenção dos recursos financeiros, técnicos, científicos, e de outro, há sociedade infra desenvolvida, um mundo de pobreza, exploração e superpopulação. Para este autor as classes sociais, a fim de atingir o crescimento econômico, aceitaram a redistribuição do produto social, transigir para desenvolver foi a meta criadora do Estado do bem-estar social, em que o Estado se encarregou dos serviços públicos, proteção à população e da inclusão do conceito de cidadania.

Da mesma forma, garantiu uma redistribuição da renda com intuito de alcançar a paz social, por meio de fixação de salários, políticas fiscais, direitos trabalhistas e previdenciários. A parcela rica da população aceitou as concessões exigindo em troca a propriedade dos meios de produção sem qualquer limitação. Já a classe subalterna aceitou a política de rendas, pois com isso incrementou seu poder de consumo e o reconhecimento de instituições próprias, como partidos e sindicatos, porém, abriu mão do ideal socialista, de igualdade entre as classes sociais (MORAIS, 1999).

Com isso o Estado do bem-estar social tomou fôlego e gerou um crescimento econômico sem precedentes na história mundial, pois proporcionou uma capacidade aquisitiva aos

trabalhadores, trouxe os direitos sociais, equalizando a balança de interesse com a intervenção na atividade econômica. (CAPELLA, 1998). Também conhecida como o período dourado do capitalismo por ser um momento de desenvolvimento econômico, com garantias sociais e oferecimento, praticamente, de emprego pleno para a maioria da população nos países mais desenvolvidos.

A euforia capitalista cresceu voluptuosamente neste cenário de paz social. O crescimento econômico industrial e a implementação das políticas sociais possibilitaram uma aliança entre os diferentes setores da sociedade: os empresários, a classe média e os trabalhadores. A era dourada impactou no crescimento da produção mundial e no aumento de consumo. Contudo, acarretou consequências não desejáveis em razão do aumento do uso dos combustíveis fósseis, mas que pouco incomodava, uma vez que os resultados econômicos minimizavam os alertas ambientais.

A expansão do Estado de bem-estar social começou a ser ameaçada em um momento crítico, em que a carga tributária atingiu níveis alarmantes para a lucratividade e o desempenho do setor privado, o que também cooperou para intensificar a crise no final da década de 1970 e início dos anos 1980. Ou seja, não havia mecanismos capazes de harmonizar os gastos públicos com o crescimento da economia capitalista.

Nessas condições, os conceitos de capital e trabalho entraram em conflito. As grandes empresas e o grupo de trabalhadores entram em confronto, cada um lutando pela defesa de seus próprios interesses, ou seja, as empresas invadindo os direitos dados aos trabalhadores para que diminuíssem os gastos em mão de obra, e os trabalhadores lutando por mais direitos comprometiam a porcentagem de lucro das empresas (MORAIS, 1999).

O neoliberalismo, então, ganha força no modelo capitalista e a nova economia de mercado se afirma. O novo liberalismo (neoliberalismo) preza o mercado livre global. Momento histórico em que a mídia se desenvolve, primeiramente a partir da televisão, posteriormente com a *internet*, mostrando-se grande responsável na transmissão da ideia ao grande público de que a cura para todos os males é o consumo, comprar para se sentir bem. A esse respeito Lorenzoni Neto pondera que

Identifica-se, neste modelo de sociedade, a realização da ética consumista, em que a virtude está na realização do consumo de tudo o que o produto do trabalho do ser humano lhe possibilita, sendo regida pela lógica capitalista do dever da acumulação de renda, o que transformou a sociedade, hodiernamente inserida neste *ethos*, em verdadeiros cidadãos servos, como diagnosticou Juan Ramon Capella, cidadãos estes que não se permitem mais reconhecer a virtude da simplicidade espontânea do viver, essência da dignidade da pessoa humana (LORENZONI NETO, 2007, p. 117-134).

O mal-estar da sociedade, segundo o autor, caracteriza-se, assim, pela sobrevalorização do presente imediato, onde se vive predatoriamente: “esse modelo predatório e não projetivo, consumista de viver, é um problema da nossa civilização” (CAPELLA, 1998, p. 32).

O Estado Democrático de Direito, em que se vive atualmente, reconhece direitos e estabeleceu garantias constitucionais. Mas essa liberdade não é plena, pois o que se vê é pro-

fundamente influenciado pelos meios de comunicação. Neste alçoz ritmo de consumo não se pensou aonde vai se chegar, ou qual seria o limite. Hoje os danos ambientais são tudo que sobrou dessa insanidade.

Nesse sentido, o autor indica que há neste momento um retorno, uma volta à natureza. Na sociedade primitiva, tinha-se a concepção de que a natureza era um ente mágico, sagrado. Já na sociedade do século XX, a natureza “já não é edílica senão que está enferma: de ser ameaçante passou a ser ameaçada” (CAPELLA, 1998, p. 47).

Ante a tal fato, verifica-se que o principal problema da sociedade contemporânea é de que não há vontade suficiente de se colocar em prática as necessárias mudanças no modo de viver, para fazer frente, de forma efetiva à problemática ecológico-civilizatória (CAPELLA, 1998). No que diz respeito ao ponto de vista constitucional, este autor afirma que faltam princípios que exijam limites à possibilidade de decisões irreversíveis, nas questões relacionadas ao meio ambiente, o que caracteriza um Estado que não está preparado para os problemas ambientais.

Diante disso, Capella (1998) explica que se mostra necessária uma educação diversa da que se tem hoje, no sentido de se reaprender a solidariedade, a ajuda e a compreensão entre os indivíduos, com o apreço por sua diversidade, para que assim, seja possível e palpável mudar a realidade ecológica em que se vive.

1.2 SOCIEDADE DE RISCO POR MORATO LEITE

Leite (2012) se volta para a discussão a respeito da manutenção do meio ambiente saudável, o que ante o consumo frenético e as ilusões criadas por ele, se torna cada vez mais distante. Segundo o autor,

[...] a revolução industrial do século XVIII foi o embrião do que se chama hoje de sociedade de risco, potencializada pelo desenvolvimento tecnocientífico e caracterizada pelo incremento na incerteza quanto às consequências das atividades e tecnologias empregadas no processo econômico (LEITE, 2012, p. 14-15).

Neste sentido, a sociedade é capaz de produzir riscos que podem ser controlados e outros que escapam e são até mesmo capazes de neutralizar os mecanismos de controles criados pela sociedade industrial. A sociedade de risco, segundo o autor, caracteriza-se, assim, como “um modelo teórico que marca a falência da modernidade, emergindo de um período pós-moderno, à medida que as ameaças produzidas ao longo da sociedade industrial começam a tomar forma” (LEITE, 2012, p. 15).

Ele resume o atual capitalismo em que a evolução desenfreada não encontra obstáculos na organização política, causando danos catastróficos que muitas vezes passam despercebidos e a sociedade não se opõe ou não se conscientiza das mudanças necessárias para preservação e/ou recuperação do seu *habitat*.

O meio ambiente (macro bem ambiental), composto por recursos naturais (micro bem ambiental) como a água, o ar, o solo, a fauna e flora, é uno e indivisível e é um bem co-

mum aos indivíduos (LEITE, 2012), tanto é assim, que tal direito vem assegurado pela Constituição Federal (artigo 225 e seguintes) e sua devida manutenção é um dever de toda a população, bem como dos governantes, para que todos possam ter acesso aos recursos ambientais saudáveis (BRASIL. CRFB, 1988), a esse respeito Leite

Visualiza-se o meio ambiente como um macrobem, que, além de bem incorpóreo e imaterial, se configura como bem de uso do comum do povo. Isso significa que o proprietário, seja ele público ou particular, não poderá dispor da qualidade meio ambiente ecologicamente equilibrado, devido à previsão constitucional, considerando-o macrobem de todos (LEITE, 2012, p 59).

Para o autor a sociedade poderia usufruir dos recursos ambientais, desde que, de maneira consciente, sem arriscar seu esgotamento e não sendo necessário nenhuma intervenção para a manutenção ou preservação de tais recursos, pois seriam infinitos. O risco sugerido, no entanto, envolve a relação entre o crescimento populacional exacerbado, o uso errôneo da extração de recursos, e a ignorância acerca da dimensão danosa do consumo diário.

A população mundial de cerca de 6,5 bilhões de habitantes (PORTAL JAPÃO, 2009) extrapola as condições naturais de renovação dos recursos ambientais, lembrando que grande parte desta população não consome tanto quanto as grandes potências mundiais. Dada esta devida proporção, isso se equipara ao nível de consumo de necessidades inexistentes (FERRAZ, 2007).

O conforto da sociedade contemporânea traz à tona a triste realidade de que a extração desmedida será desastrosa e irreversível, pois desfazer-se de itens de luxo e comodidade seria um regresso contrapondo-se a uma sociedade em pleno desenvolvimento.

Paralelamente, a mídia com seu poder de persuasão de maneira paradoxal se mostra como fator impulsionador do consumo, que conscientemente ou não, é capaz de determinar o foco de discussão da população em massa. Por isso, poderia atuar como agente transformador no que tange a questão do consumo consciente. Porém, por outro lado se especializa em incutir o desejo desmedido de consumir bens em sua maioria supérfluos.

Neste cenário, Leite (2012) afirma que a Teoria da Sociedade de Risco representa uma tomada de consciência do esgotamento do modelo de produção, sendo marcada pelo risco permanente de desastres e catástrofes, assim, também, pelo uso do bem ambiental de forma ilimitada, com a apropriação, expansão demográfica, mercantilização e o capitalismo predatório.

Todas essas características da sociedade atual não passariam, por óbvio, sem alcançar o meio ambiente, que hoje sofre danos irreversíveis em razão desse modelo industrial vigente. Exige-se, portanto, cada vez mais, uma tomada de atitude, por parte do Estado, mas também do ser humano, mudando-se os valores e o comportamento perante a sociedade, para que assim, se tornem efetivos os instrumentos que trazem medidas de gerenciamento preventivo do risco.

2 DA QUESTÃO AMBIENTAL

A tese criada pelo inglês James Ephraim Lovelock, em 1969, cujo nome da Teoria é homenagem a Deusa Gaia, divindade mitológica grega, que representava a Terra, e que contou com os estudos da bióloga norte-americana Lynn Margulis, afirma que a Terra é um ser vivo autossustentável capaz de gerar e manter suas condições ambientais.

Inicialmente aceita por ambientalistas e ecologistas, se fortalece diante de problemas como a emissão de gás carbônico, clorofluorcarbonetos, desmatamento de importantes biomas e problemas sociais como concentração de renda, consumismo e má distribuição da terra, que faz o planeta reagir organicamente a essas interferências humanas com o efeito estufa e conseqüentemente uma gama de fenômenos climáticos como chuva ácida, derretimento das calotas polares e o sofrimento do homem. Desde a Revolução Industrial o Planeta Terra vem desenvolvendo um tumor maligno causado pela interferência humana (LOVELOCK, 2006).

2.1 DO BEM AMBIENTAL À LUZ DE GAIA

O código da vida, código genético, é basicamente o mesmo em todos os seres vivos. Apesar da base atômica ser a mesma o que difere é a complexidade molecular. Todos os seres vivos extraem matéria e energia do meio e descartam resíduos. Lovelock (2006) supôs que a vida utilizaria atmosfera e oceanos para movimentar a matéria prima e resíduos, portanto, para haver vida em qualquer planeta seria necessária uma combinação de gases.

Essas hipóteses foram confirmadas quando Lovelock e Dian Hitchcock que realizaram análises da atmosfera do Planeta Marte. Em comparação com o planeta terrestre descobriram algumas semelhanças, porém, inúmeras diferenças como: pouco oxigênio, praticamente ausência de metano e uma boa quantidade de dióxido de carbono na atmosfera do Planeta Vermelho (LOVELOCK, 2006).

O perfeito biofeedback existente no planeta Terra, com fluxo constante de matéria e energia, com plantas produzindo oxigênio e outros organismos formando outros gases que sofrem reações químicas como o oxigênio e o metano, é que permitem a existência de organismos vivos (LOVELOCK, 2006). A Terra é um ser vivo capaz de controlar sua composição por meio de mecanismos de respostas entre as partes orgânicas e inorgânicas como o ciclo do carbono que ajuda no controle do CO² na atmosfera. Tendo como exemplos: os vulcões que expõem carbono e a chuva dissolve o CO².

Bactérias presentes nas rochas dissolvem o CO² em sais de carbono, que no mar, viram conchas que se depositam no oceano e o carbono volta então a crosta terrestre. Outro exemplo é o calor do sol que esquentam o planeta, inclusive os oceanos, cujo calor estimula a reprodução de plânctons que faz mais fotossíntese e libera enxofre, formando nuvens que barram o sol e esfriam a terra (ARAÚJO, 2016).

2.2 O PARADOXO DA DIGNIDADE DE CONSUMO E A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

O planeta mantém a vida humana, como uma mãe que subsidia a vida de um filho. A sociedade extrai da natureza todos os recursos para sobreviver e evoluir como o feto retira do corpo de sua mãe os nutrientes para seu desenvolvimento e em ambos os casos não há contrapartida, “não lhe dá nada em troca” (LEITE, 2003, p. 231).

Esta ideia embasou o princípio do desenvolvimento sustentável que afirma ser possível a sociedade moderna usufruir dos recursos naturais para seu desenvolvimento sem que isso acarrete danos ambientais (MONTIBELLER FILHO, 2004). A realidade atual demonstra que a ação humana é destrutiva, comportando-se não como um feto, mas como um câncer, causando desgastes significativos e irreversíveis, que a natureza se encarregará de expulsar (LEITE, AYALA, 2004).

A sociedade pode alcançar o ideal de sustentabilidade quando passar a consumir apenas o que é necessário. A necessidade existente resume os itens imprescindíveis a sobrevivência do homem, o mínimo existencial, apenas o necessário para um viver digno na sociedade contemporânea. Já a necessidade inexistente, envolve tudo o que é secundário e supérfluo, trariam ao meio ambiente um coeficiente de detritos insuportáveis para serem absorvidos e neutralizados (FERRAZ, 2007).

Há um mito do princípio do desenvolvimento sustentável, porque tal princípio é utilizado como meio de justificação para o avanço do capitalismo, manutenção das práticas lesivas ao ambiente (MONTIBELLER FILHO, 2004). Não existem danos suportáveis ao meio ambiente. Leite constata que o dano causado no Brasil não prejudicará apenas os habitantes deste Estado, ante o caráter transfronteiriço do dano ambiental, ele alcançará todas as partes do mundo, o dano ambiental é planetário e afirma que

O dano ambiental significa, em uma primeira acepção, uma alteração indesejável ao conjunto de elementos chamados meio ambiente, por exemplo, a poluição atmosférica; seria assim a lesão ao direito fundamental que todos têm de gozar e aproveitar o meio ambiente apropriado (LEITE, 2003, p. 94).

O risco está presente na destruição ecológica decorrente do desenvolvimento industrial, pois a população por um lado, pobre, necessita saciar suas necessidades mais básicas de subsistência, por outro, rica, não abre mão das inovações tecnológicas que trazem conforto e comodidade a rotina diária. Cenário que vislumbra o caos na busca por recursos naturais, o petróleo já é tido como escasso e justifica guerras e invasões, futuramente a procura será pela água, ar e solo saudáveis.

A população tem consciência da finitude dos recursos ambientais e que os danos resultam em catástrofes, mas permanecem consumindo de forma inconsequente. Denari identifica o atentado à dignidade humana inserido neste ciclo deteriorado

Exemplos de atentado à dignidade humana são infelizmente abundantes, variando da própria impossibilidade de um trabalhador poder sustentar-se e morar condigna-

mente à custa de seu salário, até a crescente imposição da tecnologia sobre o ritmo e o modo de vida das pessoas junto com a, sempre mais aviltante deterioração do meio ambiente (DERANI, 1997, p. 254).

Para manutenção saudável do meio ambiente, como bem ressalta Lorenzoni Neto, é de

[...] vital importância da mudança de paradigmas em relação ao *ethos* que rege a sociedade contemporânea devendo-se abandonar completamente o desenvolvimento sustentável, por ser necessariamente degradante, e se adotar o paradigma do desenvolvimento limpo, em que o impacto ambiental deverá ser inexistente (LORENZONI NETO, 2009. p. 5)

O que deve existir, portanto, é uma conscientização pública para que afaste do pensamento coletivo essa ideia inculcada da sociedade de risco, que contaminou o tratamento da matéria, ou seja, da possibilidade de reparar o dano ambiental.

3 DA NECESSIDADE DO NOVO PARADIGMA PARA O DESENVOLVIMENTO

A teoria da sociedade de risco, em suma, trata da sociedade manipulada pelo poder público a fim de assegurar o crescimento econômico, propiciando uma falsa ilusão de que o consumo insustentável não agride o meio ambiente. Em parte, é justificada por uma modernidade reflexiva e complementada pela noção de uma irresponsabilidade organizada, por meio da qual nota-se “um encadeamento de mecanismos culturais e institucionais pelos quais as elites políticas e econômicas encobrem efetivamente as origens e consequências dos riscos e dos perigos catastróficos da recente industrialização” (GOLDBLATT, 1996. p. 227-267).

3.1 IRRESPONSABILIDADE ORGANIZADA

Irresponsabilidade organizada é um fenômeno presente na sociedade de risco onde o Estado mascara a realidade deste risco, expõe para a população uma falsa sensação de segurança e vida saudável. Instiga a manutenção de um aparente estado de normalidade a fim de assegurar a continuidade do crescimento econômico.

Construindo um conceito de cidadania planetária, Beck diagnostica uma omissão generalizada nas diversas áreas da sociedade, quando todos corresponsáveis pela manutenção do meio ambiente saudável, imputam ao sistema produtivo, governo, classe social, a responsabilidade pelo fracasso, afirmando que

Os tomadores de decisão política afirmam que não são responsáveis: no máximo, eles ‘regulam o desenvolvimento’. Os especialistas científicos dizem que criam novas oportunidades tecnológicas, mas não decidem sobre a maneira como são utilizadas. Os empresários explicam que estão apenas atendendo a demanda do consumidor. É

o que eu chamo de irresponsabilidade organizada. A sociedade virou um laboratório onde ninguém se responsabiliza pelo resultado das experiências (BECK, 2001. Entrevista concedida a Antoine Reverchon, do Le Monde).

É uma teia complexa de mecanismos culturais onde os verdadeiros interessados, aqueles que desejam manter o mercado “aquecido”, pretendem ocultar as origens e as consequências de suas atividades, manipulando a opinião e as escolhas coletivas.

3.2 A MÍDIA, O CONSUMO, O DANO AMBIENTAL

A mídia e o consumo estão umbilicalmente ligados. Com a mídia o consumo alcança todos indistintamente, em qualquer lugar do mundo. Para atingir esse alcance o mercado necessita baratear o custo de sua produção e buscar a maior porcentagem de lucro, por meio da desvalorização de matérias primas e o do trabalho humano (GALEANO, 2007).

Para este autor o Estado visa o aumento na arrecadação e o crescimento econômico, e sua principal fonte de renda é obtida pela tributação de produtos, pela circulação de mercadorias no território nacional, e sua grande aliada na função de angariar consumidores é a televisão. Neste sentido Galeano diz que o sistema fala em nome de todos, se dirige a todas e com imperiosas ordens de consumo e entre todos espalha a febre compradora e, afirma, ainda que para quase todo o mundo esta aventura começa e termina na telinha da TV (GALEANO, 2007).

Quanto mais se consome, mais dívidas se acumulam, a sociedade moderna está condenada e prisioneira desta roda-viva, sem expressar suas vontades e anseios, intimidada ante um verdadeiro complô. As pessoas vivem num ritmo frenético, trabalham mais, necessitam estudar para manter o seu lugar no mercado de trabalho, dividem o parco tempo restante entre a família e o lazer, tornando-se alvos fáceis do consumo desnecessário.

As evoluções tecnológicas fazem com que um aparelho eletrônico se torne obsoleto em questão de meses. A moda muda conceitos no mínimo duas vezes ao ano e o que devia durar anos, como um sapato ou uma calça, é descartado em poucos meses. Assim é possível ponderar a seguinte afirmativa, dize-me quanto consumes e te direi quanto vales (GALEANO, 2007).

São poucos os que se preocupam em poupar, distante da realidade de outra época quando os pais economizavam para dar um bom estudo aos filhos, para comprar um carro ou uma casa, porque hoje tudo o que se compra é em parcelas, para submeter o consumidor, além do gasto com o produto, fazê-lo pagar juros altíssimos.

A influência da mídia afeta a maneira de vestir, de falar, de andar, de pensar, e de comer. Ou como expressa Galeano (2007), a ditadura da uniformização obrigatória é mais devastadora do que qualquer ditadura de partido único, pois impõe, no mundo inteiro, um modo de vida que reproduz seres humanos como fotocópias do consumidor exemplar.

Kant (1973, p. 68), afirma que “o homem, e, duma maneira geral, todo o ser racional, existe como fim em si mesmo, não só como meio para o uso arbitrário desta ou daquela vontade”. Essa é a base do conceito do princípio da dignidade da pessoa humana, a personali-

de. Ora, a pessoa humana é titular de direitos, e não um objeto de direitos como muitas vezes é tratado.

Como Galeano (2007) ressalta, os produtos que movem tanta publicidade não servem somente para os seus fins, mas podem ser símbolos de ascensão social, salvo-condutos para atravessar as alfândegas da sociedade de classes, sendo chaves que abrem as portas proibidas. Anteriormente foi avaliado o mito do princípio da sustentabilidade, agora será analisado o fatalismo da dignidade da pessoa humana, que exposta a um tiroteio publicitário, não vê perspectivas para se libertar das amarras promovidas pelo *marketing*.

A pessoa é livre para consumir o que quiser, porém ela deve ser livre para não consumir. E esta é a grande celeuma enfrentada pelos ambientalistas no mundo inteiro, quanto mais se consome, mais o mundo sofre, se deteriora e caminha para o fim.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a breve análise realizada neste trabalho, pode-se concluir que são muitos os aspectos que influenciaram e influenciam na problemática existente em torno do meio ambiente, desde questões simples, como o modo de vida cotidiano, até a forma de governo político e econômico utilizados nas sociedades contemporâneas. Fica claro que a sociedade atual, caracterizada pelos autores aqui estudados como sociedade de risco, se dá como consequência de décadas de ações e decisões humanas, voltadas à industrialização, globalização, desenvolvimento de tecnologias e consumo impensados e desregrados.

Esta forma de agir e pensar é refletido nos meios de comunicação, que se apresentam como fontes, cada dia mais, de ideias preconcebidas, impondo modelos e padrões sociais que inconscientemente levam o cidadão ao consumo exagerado, de onde se denota que o princípio da dignidade da pessoa humana é simplesmente ignorado.

Isso porque, conforme versado no decorrer do trabalho, a base do conceito do princípio da dignidade da pessoa humana é a personalidade. Todavia, sofrendo com as influências do mundo externo de forma direta, o ser humano acaba por mascarar tal característica, sendo visto e tratado mais como um objeto de direitos do que como um titular de direitos. Diante deste cenário há, então, uma tomada de consciência sobre o esgotamento do modelo de produção industrial instaurado no decorrer do tempo, bem como dos riscos ambientais permanentes decorrentes de tal.

A manutenção da vida humana tornou-se objeto de debate mundial, a fim de encontrar meios éticos e racionais no uso dos recursos naturais, com o intuito de assegurar a sobrevivência das gerações futuras. O acontecimento de catástrofes naturais serviu de estopim para a discussão e conscientização a respeito da tutela do meio ambiente.

Verifica-se, assim, a necessidade de uma análise introspectiva, uma vez que a comunidade consumista e por consequência poluidora é formada por pessoas, ou seja, cada um deve trazer para si a respectiva parcela de culpa pela degradação do bem ambiental. Nesta esteira, conforme bem indica Capella (1998), é de suma importância que as atitudes sejam mudadas desde cedo, a partir de uma educação diversa, trabalhada no sentido de reaprender

a solidariedade e a compreensão da diversidade dos indivíduos para que, assim, seja possível uma mudança efetiva da sociedade.

O planeta Terra – Gaia - é um ser vivo complexo do qual a humanidade faz parte e sua proteção não deve ser dividida em recursos naturais, como ar, água e solo, deve ser protegida como um todo, uno e indivisível, por meio de estudos para o desenvolvimento limpo. Assim, é que as inovações tecnológicas devem oferecer as benesses da vida moderna em sociedade, mas também deve gerar responsabilização das empresas pela destinação dos produtos descartados pela população.

Neste sentido, entende-se que a tutela em prol do bem-estar coletivo, da dignidade da pessoa humana, assegurado o mínimo existencial em consonância com um desenvolvimento limpo, sem agressões ao meio ambiente, são elementos indispensáveis à manutenção da espécie humana na Terra.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Tarso. *O planeta é um ser vivo?* Disponível em: http://planetasustentavel.abril.com.br/noticia/ambiente/conteudo_266733.shtml. Acesso em: 01 dez. 2016.
- BECK, Ulrich. *La sociedad del riesgo global*. España: Siglo Veintiuno, 2002.
- _____, Ulrich: *A ciência é causa dos principais problemas da sociedade industrial*. Entrevista concedida a Antoine Reverchon, do “Le Monde”, publicada pela “Folha de SP” em 20 nov. 2001.
- _____, Ulrich; GIDDENS, Anthony; LASH, Scott. *Modernização Reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna*. São Paulo: Unesp, 1997.
- BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Vade Mecum. 7 ed. atual. ampl. São Paulo: Saraiva, 2009.
- CAPELLA, Juan Ramón. *Os cidadãos servos*. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1998.
- CARVALHO, Délton Winter de. *Dano ambiental futuro: a responsabilização civil pelo risco ambiental*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.
- DERANI, Cristiane. *Direito Ambiental Econômico*. São Paulo, Max Limod. 1997.
- FERREIRA, Helene Sivini. A dimensão ambiental da teoria da sociedade de risco. In: FERREIRA, Helene Sivini; FREITAS, Cinthi Obladen de Almendra (orgs.). *Direito Socioambiental e Sustentabilidade: Estados, Sociedades e Meio Ambiente*. Curitiba: Letra da Lei, 2016.
- FERRAZ, Pedro Company. *O mínimo existencial. Meio Ambiente e Acesso à Justiça – Flora, Reserva Legal e APP*. São Paulo, v. 1, p. 617-624, jun. 2007.
- GALEANO, Eduardo. *O Império do Consumo*. 2007. Disponível em: http://www.fbln.pro.br/downloadable/pdf/Texto_ImperioDoConsumo.pdf. Acesso em: 01 dez. 2016.
- GOLDBLATT, D. *A sociedade de risco*. In: _____. Teoria social e ambiente. Lisboa: Instituto Piaget, 1996.
- GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito Civil Brasileiro, Vol. VI: Direito de Família*. 6 ed. rev. atual. São Paulo: Saraiva, 2009.

- HOBBSAWM, E. J. *Da Revolução Industrial inglesa ao imperialismo*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.
- KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Abril. Col. Os Pensadores, 1973.
- LEITE, José Rubens Morato. *Dano Ambiental: do Individual ao Coletivo Extrapatrimonial*. 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.
- _____, José Rubens Morato. *Dano Ambiental na Sociedade de Risco: uma visão introdutória*. São Paulo: Saraiva, 2012.
- LEITE, José Rubens Morato. AYALA, Patryck de Araújo. *Direito Ambiental na Sociedade de Risco*. 2ª ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Forense Universitária, 2004.
- LORENZONI NETO, Antônio. *Contratos de Créditos de Carbono*. Curitiba: Juruá, 2009.
- _____, Antônio. *Do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) enquanto instrumento do Direito Ambiental por justificação do ethos da sociedade contemporânea*. Meio Ambiente e Acesso à Justiça – Flora, Reserva Legal e APP, São Paulo, v. 1, p. 117-134, jun. 2007.
- LOVELOCK, James. *A vingança de Gaia*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2006.
- MONTIBELLER-FILHO, Gilberto. *O mito do desenvolvimento sustentável: meio ambiente e custos sociais no moderno sistema produtor de mercadorias*. 2 ed. rev. Florianópolis: UFSC, 2004.
- MORAIS, José Luís Bolzan de. *Mediação e arbitragem: alternativas à jurisdição!* Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.
- Portal do Japão. Geografia e Estatística. Disponível em: <http://www.japao.org.br/modules/news/article.php?storyid=53>. Acesso em: 27 out. 2009.
- THOMPSON, E. P. *A formação da Classe operária*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. (vol. II).

Artigo recebido em 25 de outubro de 2017.

Aprovado em 24 de abril de 2018.